

**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**

*Projeto de Lei nº 42/65*

*Dispõe sobre o calçamento da rua Joaquim Fogaça.*

*A Câmara Municipal de Votorantim decreta:*

*Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Votorantim autorizada a efetuar o serviço de calçamento da rua Joaquim Fogaça.*

*Art. 2º - As despesas decorrentes da aprovação desta lei correrão por contas próprias a se consignarem no orçamento.*

*Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.*

*S/S em 23 de julho de 1965*

*Carlos Caldini*  
Carlos Caldini - P.T.B